



PUBLICADO

Art. 24.26 07 09

2523

Journal da Região

LEI Nº 1.000 DE 16 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre denominação da Rua Miguel Oliveira da Silva no Bairro da Madressilva - Saquarema RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Miguel Oliveira da Silva**, que inicia-se na Estrada Municipal Madressilva e termina na Estrada Municipal da Mombaça, altura do Loteamento Sitio's do Rio Seco, que limita-se com o Loteamento Alvorada, no Bairro da Madressilva - Saquarema RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de julho de 2009.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita